

Processo n.: @DEN 17/00039650

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades envolvendo a ausência de publicações obrigatórias no Portal da Transparência do Poder Legislativo

Interessado: Jaime Luiz Klein (Observatório Social de São José – OSSJ)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São José

Unidade Técnica: DMU

Decisão n.: 116/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Denúncia.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamenta, à Denunciante e à Câmara Municipal de São José.

3. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento do art. 24, §1º, c/c art. 34, §2º, da Resolução n. TC-06/2001.

Ata n.: 12/2019

Data da sessão n.: 11/03/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC